

RESOLUÇÃO N.º 3060/2009 – SEED

Súmula: Altera os dispositivos da Resolução n.º 1934/09, de 15 de julho de 2009, que normatiza a alteração de regime de trabalho

A Secretária de Estado da Educação, no uso das atribuições:

RESOLVE

Retificar a Resolução n.º 1934, de 15 de julho de 2009, que dispõe sobre as normas para alteração de regime de trabalho dos professores do Quadro Próprio do Magistério, a que se refere o art. 29, da Lei Complementar n.º 103/2004 e o Decreto n.º 4213, de 3 de fevereiro de 2009, da seguinte forma:

Art. 1.º Acrescentar o § 3.º ao Art.7.º:

“3.º O detentor de dois cargos, que se inscrever no processo de alteração de regime de trabalho, terá sua classificação alterada se obtiver aposentadoria em dois cargos antes de ter concluído o processo.”

Art. 2.º Alterar o “caput” do art. 12 para:

“Art. 12 – Os professores em licença para tratamento de saúde e gestação e com suspensão por processo administrativo disciplinar, poderão participar do processo de alteração de regime de trabalho e, tendo atendido os requisitos, terão a efetivação da alteração após 90 (noventa) dias do retorno.”

Art. 3.º Acrescentar Parágrafo Único ao Art. 13:

“Parágrafo único – A vedação contida no “caput” relativa aos professores **à disposição de outro Órgão** não se aplica às disposições funcionais para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Educação.”

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 11 de setembro de 2009.

Yvelise de Freitas Souza Arco-Verde
Secretária de Estado da Educação